

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DESPACHO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ESCRITÓRIO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAUINI, no uso de suas atribuições conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de fornecimento de materiais de expediente para escritório para atendimento das necessidades do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO que a proposta apresentada pela empresa **ANA LUCIA DE MELO COSTA – ME** adéqua-se atende aos interesses da administração pública;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 24 II, que trata da dispensa de processo licitatório para contratação quando os valores forem abaixo do limite previstos para a formalização do Convite e tudo mais que consta nos autos da Dispensa nº 002/2016.

RESOLVE

Art. 1º Declarar **DISPENSÁVEL** de Processo Licitatório a contratação da empresa **ANA LUCIA DE MELO COSTA – ME**, CNPJ 18.930.848/0001-85, para fornecimento de materiais de expediente para escritório, pelo critério menor preço e atendimento aos interesses da Administração Pública pelo período a começar em janeiro de 2016, com fulcro no artigo 24 II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2º A despesa com o fornecimento objeto deste Despacho, orçada em **R\$ 7.001,50 (Sete mil, um real e cinquenta centavos)**, serão empenhadas à seguinte dotação orçamentária:

Projeto/Atividade: 0101.01031.0001.2.001.0000 – Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo.

Art. 3º Determinar, à Secretaria Geral do Poder Legislativo, a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Despacho.

Art. 4º Registre-se, certifique-se e publique-se.

Pauini, 22 de janeiro de 2016.

Emidia Gayoso Ybarra
Vereadora/Presidente